PUBLICAÇÃO

LEI Nº 968/2011

Autoriza realização de despesa, abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, SANCIONOU a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR GUSSÃO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES, ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro do ano dois mil e onze (2011), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro do ano dois mil e onze (2011).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

LEI Nº. 968/2011

"Autoriza realização de despesa, abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de despesa na ordem de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos Reais) no corrente exercício, que tem por objeto a promoção do encerramento da Copa de Enduro de Regularidade do "Produtor", por meio de transferência de recursos financeiros à Associação de Praticantes de Motocross e Trail do Município de Jaguaré – TRACJA, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade econômica, sediada à Rua Noel Silva, 534, centro, Jaguaré-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.996.313/0001-20, com registro no Livro A-P.J., sob o nº 3.790, em 11 de novembro de 2011, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Cartório do 1º Ofício, Comarca de Jaguaré-ES.

Art. 2º - Para execução da despesa autorizada no artigo anterior, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial que, para efeito da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, receberá a seguinte classificação:

080–SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

089–Secretaria Municipal de Esportes.

27–Desporto e Lazer

812–Desporto Comunitário

0224–Desporto Amador

1. XXXX – Transferência de recursos financeiros à Associação de Praticantes de Motocross e Trail do Município de Jaguaré – TRACJA

3.3.3.50.41.000000 – Contribuições.....R$ 13.500,00

TOTAL.....R$ 13.500,00

Parágrafo único. O ato que abrir o crédito autorizado neste artigo complementará o número sequencial do projeto indicará a origem dos recursos necessários à sua abertura, conforme disposições do art. 41 § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, ao 1º. (primeiro) dia do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011).

DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ALAÍDES MARIANI
Secretário de Gabinete.